



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

## EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 006/2025

**Autoria:** Antônio Alves Neto – Netão do Povo

**Ref.:** Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 38 de 01 de outubro de 2025)

**Considerando** que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2024) é de R\$ 71.035.766,91, e que 2% destas receitas corresponde ao montante de R\$ 1.420.715,34, valor total destinado às emendas impositivas, sendo R\$ 710.357,67 (setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) destinados à emenda coletiva para ações e serviços públicos de saúde, e R\$ 710.357,67 (setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) destinados às emendas individuais, caberá a cada um dos 09 (nove) Vereadores o valor de R\$ 78.928,63 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), para indicação de despesas impositivas no orçamento municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, a seguinte Emenda Aditiva Impositiva:

**Art. 1º.** Com fundamento no art. 176-A da Lei Orgânica do Município de Urucuia/MG, que garante aos vereadores o direito à apresentação de emendas impositivas individuais à Lei Orçamentária Anual, acrescenta-se o **Artigo 3º - F ao Projeto de Lei nº 38/2025**, com a seguinte redação:

**Art. 3º - (...)**

**Art. 3º - F** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e obrigado, nos termos do art. 176-A da Lei Orgânica Municipal, a incluir na Lei Orçamentária Anual de 2026 a seguinte ação, destinada à execução obrigatória, observados a programação orçamentária e o equilíbrio fiscal:

I – **Construção de galpão de 15m x 8m (120 m<sup>2</sup>)** para atendimento da **Associação Comunitária do Bonito de Urucuia/MG**, CNPJ 25.217.191/0001-79, no valor de **R\$ 78.928,63** (setenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos);

II – A despesa prevista no inciso anterior deverá ser alocada na seguinte programação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02 – Secretaria Municipal de Obras



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- **Projeto/Atividade:** 209014.1220.2074.0008 – Construção, Reformas, Melhorias e Ampliação de Prédios Públicos
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- **Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RNI

III – O valor da presente emenda deverá ser incorporado à respectiva unidade orçamentária, com atualização automática dos totais do Anexo da LOA 2026, preservando-se o equilíbrio orçamentário e o caráter impositivo da execução, conforme dispõe o art. 176-A da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, integrando-se ao Projeto de Lei nº 38/2025.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir, por meio de previsão específica na Lei Orçamentária Anual de 2026, a construção de um galpão de 120 m<sup>2</sup> destinado à Associação Comunitária do Bonito de Urucuia/MG, entidade atuante no apoio às atividades coletivas, sociais e comunitárias da região.

A ação proposta atende ao interesse público municipal, promove benefícios diretos à comunidade local e está rigorosamente alinhada ao disposto no art. 176-A da Lei Orgânica Municipal, que assegura o caráter impositivo das emendas individuais ao orçamento até o limite estabelecido.

O valor de R\$ 78.927,63 corresponde à quota individual do vereador para as emendas impositivas, conforme cálculo apresentado para o exercício de 2026. Sua execução obrigatória garante transparência, previsibilidade e fortalecimento das políticas públicas de infraestrutura comunitária, observando-se as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante disso, a inclusão da presente emenda se justifica plenamente e contribui para o desenvolvimento social do Município de Urucuia/MG.

Urucuia/MG, 25 de novembro de 2025.

Antônio Alves Neto – Netão do Povo

Vereador